



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020– 3º QUADRIMESTRE

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, criada pela Resolução n.º 001, de 25 de fevereiro de 2014.

A unidade de Controle Interno tem acompanhado as atividades da administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano, em especial nos meses de setembro a dezembro, ou seja, 3º quadrimestre de 2020.

2. Do Controle

A unidade de Controle Interno tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo de Floresta do Araguaia.

2.1. Da Execução Contábil e Financeira



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda a movimentação financeira foi efetuada através do Banco do Brasil S. A. agência 1941-0, C/C 6338-X, de Floresta do Araguaia, sendo que os saldos bancários são controlados por acompanhamento dos extratos bancários emitidos mensalmente.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Floresta do Araguaia foram assinados, conjuntamente, pelo Presidente da Mesa Diretora (ou Secretário no exercício da Presidência) e um dos Secretários da Mesa.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de despesas realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e Recibo de Duodécimo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica, após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais.

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

2.2. Execução Orçamentária

O orçamento do Poder Legislativo para execução em 2016 é de R\$ 2.768.000,00 (dois milhão e setecentos e sessenta e oito mil reais) o que daria um duodécimo de R\$ 230.666,66 (duzentos e nove e mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Porém, o repasse do duodécimo foi feito no valor conforme tabela abaixo.

Os valores correspondentes do duodécimo foram:

Setembro	16/09/2020	153.305,32
Outubro	15/10/2020	153.305,32
Novembro	11/11/2020	3.305,32 150.000,00
Dezembro	15/12/2020	153.305,32

No período não houve processo licitatório, Conforme os moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

As notas de empenho foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes, sendo as mesmas lançadas ao site da câmara.

www.Camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br

No período não houve pedido de abertura de crédito suplementar ao Executivo nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64. Conforme decretos abaixo:

2.3 – Da Gestão Patrimonial

No que tange à gestão patrimonial da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia – Pará, observou-se que no período em comento:

- Não houve alienação de ativos;
 - No período houve aquisição de bens: um armário P/Escrit. NOBRE Aço PA90, no valor de 1.155,00, nota fiscal 1582.
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados, relacionados e cadastrados no Site.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- A Câmara não possui um almoxarifado geral, pois o material de consumo é de pouco volume, sendo os mesmos guardados em armários sob a responsabilidade dos próprios setores (Tesouraria, Secretaria e Copa).
- As compras e a contratação de serviços foram feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto. Não foram abertos procedimentos licitatórios diante da dispensa ou inexigibilidade para a aquisição dos bens e serviços, tendo em vista os valores serem abaixo dos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 – Da Gestão Administrativa

2.3.1 – Pessoal

No que se refere à área de pessoal, a Comissão verificou que:

- Os assuntos afetos as áreas de pessoal são tratadas com base na Lei Municipal n.º 080, de 04 de fevereiro de 2002, e alterada pela Lei n.º 129 de 19 de junho de 2006, e na Lei Complementar Municipal n.º 001, 24 de janeiro de 2002 - Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de Floresta do Araguaia- Pará e alterada pela Lei n.º 132 de 19 de junho de 2006 e Resolução n.º 001/14 - CMFA.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- No período não houve a exoneração de servidor.
- No período não houve contratação.
- Não é feito o controle de frequência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a CMFA-PA;

A remuneração dos agentes políticos foram pagas de acordo com a Resolução nº 002/12, de 29 de junho de 2012, que fixou a remuneração para a legislatura de 2013/2016 cujo total geral mensal corresponde a R\$ 6.500,00 para cada agente político, inclusive para o Presidente.

As diárias dos vereadores foram pagas em caráter indenizatório e com observância à Resolução nº 002, de 28 de outubro de 2016, da Câmara Municipal.

As diárias dos servidores foram pagas em caráter indenizatório e com observância à Resolução nº 003, de 28 de outubro de 2016, da Câmara Municipal.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foram recolhidas para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária federal;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a parte patronal referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

Foram enviados à Prefeitura Municipal, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentários - RREO do 5º bimestre, ou seja, setembro/outubro de 2020, através do ofício nº 006/21, de 12 de janeiro de 2021, sendo que o RREO 6º bimestre novembro/dezembro foi encaminhado à Prefeitura através do ofício nº 007/21, de 12 de janeiro de 2021, conforme legislação vigente.

2.3.2 – Veículos

Compõem a frota do Poder Legislativo 03 veículos, sendo:

- Um Veículo marca L 200 TRITON 3.2, ano/modelo 2012, chassi 93XJNKB8TCCC45196, Placa OFG 6432, Cor Prata.
- Uma moto MARCA/MODELO YAMAHA – XTZ 250 versão LANDER ano fab/modelo 2012/2013, cor vermelha.

2.3.3 – Contratos e Convênios



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Todos os contratos já firmados são devidamente fiscalizados pela assessoria técnica da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - Estado do Para.

3. Conclusão

A gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de setembro a dezembro - 2021 foi exercida com relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora satisfatória, necessita de maior agilidade, organização do serviço e treinamento do quadro de servidores, estabelecendo a competência de cada setor ou departamento.

Esta Unidade de Controle não identificou qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, destacando que os balancetes elaborados no referido período de setembro a dezembro - 2021, estão de acordo com as exigências do tribunal de Contas do Estado do Pará.

Não decorrendo daí a afirmação de que não estamos imunes a quaisquer críticas e equívocos, mesmo que todas as documentações encontra-se dentro das normas estabelecidas pelas leis que regem o sistema de contabilidade pública no país. Mesmo assim ainda podem



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

existir pontos e atividades que julgamos suscetíveis de um acompanhamento mais próximo.

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, em 14 de janeiro de 2021.

Rosania Oliveira dos Santos
Chefe da Controladoria – Port. 004/2019